



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Nº 10/2021

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA A
CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU**



002

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

DESPACHO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

Venho, pelo presente, determinar procedimento para aquisição de materiais de expediente para a Câmara Municipal de Porecatu, conforme termo de referência em anexo.

Porecatu, 07 de julho de 2021.


Janaina Barbosa da Silva
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

1. **JUSTIFICATIVA:** O presente procedimento licitatório justifica-se pela necessidade de atender a demanda da Câmara Municipal de Porecatu referente à aquisição de materiais de expediente para o desenvolvimento de suas atividades.

2. **OBJETO:** Aquisição de materiais de expediente para uso da Câmara Municipal de Porecatu, conforme informações e características abaixo:

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Arquivo morto de polipropileno (250 mm x 130 mm x 350 mm)- cor cinza	Unidade	10
2	Bloco auto-adesivo (76 mm x 76 mm) com 100 folhas- cor amarela	Bloco	08
3	Caneta marca texto- cor amarela	Unidade	05
4	Clips (tamanho 1) - galvanizados com pontas em formato "v"- caixa com 100 unidades	Caixa	05
5	Cola bastão - 10 g	Unidade	03
6	Cola branca lavável- 110g	Unidade	02
7	Envelope saco ouro (24 cm x 34 cm)	Unidade	30
8	Grampo (tamanho 26/6) - caixa com 5000 unidades	Caixa	02
9	Grampo tipo trilho 80 mm, fabricado com chapa de aço revestida- caixa com 50 unidades	Caixa	04
10	Papel sulfite a4 (210 mm x 297 mm)- resma de 500 folhas- gramatura 75g/m ²	Resma	120
11	Pasta az- ofício largo (350 mm x 280 mm x 80 mm)- cor preta	Unidade	30
12	Pasta az-ofício estreito (350 mm x 280 mm x 55 mm) - cor preta	Unidade	10
13	Pasta cartão com grampo (335 mm x 230 mm)- cor branca	Unidade	40
14	Pasta cartão com grampo (335 mm x 230 mm)	Unidade	40
15	Caneta esferográfica com corpo plástico cristal transparente e sextavado, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e sem falhas até o final da carga, escrita média, aprovada pelo Inmetro- caixa com 50 unidades- cor preta	Caixa	1



004

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

16	Fita adesiva transparente (48 mm x 40m)	Unidade	4
17	Pasta de polipropileno com elástico (335 mm x 245 mm x 55 mm) - cor fumê	Unidade	30
18	Pasta em "L" - a4 (220 mm x 310 mm) - cor fumê	Unidade	20
19	Bloco auto-adesivo (38 mm x 50 mm) - pacote com 4 blocos de 100 folhas - cor amarela	Pacote	5
20	Telefone sem fio de Mesa 1 Ramal - com Identificador de Chamadas Preto	Unidade	2
21	Bateria Lithium Cr2032 3v Cartela C 5 Unidades	Cartela	2

3. **LOCAL DE ENTREGA:** Câmara Municipal de Porecatu.

4. **PRAZO DE ENTREGA:** Os itens deverão ser entregues no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da solicitação da Câmara Municipal de Porecatu.

5. **FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado em parcela única mediante transferência eletrônica para conta bancária em nome da contratada, no prazo de 10 (dez) dias após a execução do objeto.

6. **SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS:** Os itens defeituosos ou em desacordo com as descrições do objeto deverão ser substituídos.

7. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** As propostas de orçamento para a referida aquisição serão recebidas até o dia 28/07/2021, pelo E-mail vanessaoligo_120@hotmail.com, até as 17h, ou presencialmente na Câmara Municipal de Porecatu, de segunda a sexta-feira das 9h às 11h.

Porecatu, 07 de julho de 2021.


Janaina Barbosa da Silva
Presidente

Cemitério Municipal Cristo Rei

NOME	Sepultura	Quadra
José Carlos Benedito	09.708	06
Abandonado	Sem placa	06
Orlando Ortolone	07.544	09
Antonio Euzébio da Silva	11.593	09
Sebastião da Silva	09.758	09
Riveudo de Albuquerque	10.577	12
Abandonado	Sem placa	12
José Carlos Bueno	15.939	18
Abandonado	Sem placa	22
Carlos Matos Santos	01.306	24
Luis Filisbino Menezes	01.308	24
Abandonado	Sem placa	24
Maria Abreu dos Santos	09.280	24
Neusa F. do Nascimento	09.101	24
José Antonio da Silva	06.707	24
Abandonado	Sem Placa	24
Abandonado	Sem placa	25
João Gomes	07.855	25
Abandonado	Sem placa	26
Abandonado	Sem placa	26

Os interessados que assim não o desejarem, deverão requerer o Título de Aforamento Perpétuo no prazo acima estabelecido.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de Julho de Dois Mil e Vinte e Um. (02.07.2021).

FÁBIO LUIS ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odair da Silva Souza
Código Identificador: B251BA98

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
DESPACHO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

DESPACHO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

Venho, pelo presente, determinar procedimento para aquisição de materiais de expediente para a Câmara Municipal de Porecatu, conforme termo de referência em anexo.

Porecatu, 07 de julho de 2021.

JANAINA BARBOSA DA SILVA
Presidente

TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

- Justificativa:** O presente procedimento licitatório justifica-se pela necessidade de atender a demanda da Câmara Municipal de Porecatu referente à aquisição de materiais de expediente para o desenvolvimento de suas atividades.
- Objeto:** Aquisição de materiais de expediente para uso da Câmara Municipal de Porecatu, conforme informações e características abaixo:

Item	objeto	unidade	quantidade
1	Arquivo morto de polipropileno (250 mm x 130 mm x 350 mm)- cor cinza	Unidade	10
2	Bloco auto-adesivo (76 mm x 76 mm) com 100 folhas- cor amarela	Bloco	08
3	Caneta marca texto- cor amarela	Unidade	05
4	Clips (tamanho 1) - galvanizados com pontas em formato "v"- caixa com 100 unidades	Caixa	05
5	Cola bastão - 10 g	Unidade	03
6	Cola branca lavável- 110g	Unidade	02
7	Envelope saco ouro (24 cm x 34 cm)	Unidade	30
8	Grampo (tamanho 26/6) - caixa com 5000 unidades	Caixa	02
9	Grampo tipo trilha 80 mm, fabricado com chapa de aço revestida- caixa com 50 unidades	Caixa	04
10	Papel sulfite a4 (210 mm x 297 mm)-resma de 500 folhas- gramatura 75g/m2	Resma	120
11	Pasta az- ofício largo (350 mm x 280 mm x 80 mm)- cor preta	Unidade	30
12	Pasta az- ofício estreito (350 mm x 280 mm x 55 mm) - cor preta	Unidade	10
13	Pasta cartão com grampo (335 mm x 230 mm)- cor branca	Unidade	40
14	Pasta cartão com grampo (335 mm x 230 mm)	Unidade	40
15	Caneta esférica com corpo plástico cristal transparente e sextavado, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e sem falhas até o final da carga, escrita média, aprovada pelo Inmetro- caixa com 50 unidades- cor preta	Caixa	1
16	Fita adesiva transparente (48 mm x 40m)	Unidade	4
17	Pasta de polipropileno com elástico (335 mm x 245 mm x 55 mm)- cor fumê	Unidade	30
18	Pasta em "L"- a4 (220 mm x 310 mm)- cor fumê	Unidade	20
19	Bloco auto-adesivo (38 mm x 50 mm)- pacote com 4 blocos de 100 folhas- cor amarela	Pacote	5
20	Telefone sem fio de Mesa 1 Ramal - com Identificador de Chamadas Preto	Unidade	2
21	Bateria Lithium Cr2032 3v Cartela C 5 Unidades	Cartela	2

3. **LOCAL de entrega:** Câmara Municipal de Porecatu.

4. **PRAZO DE ENTREGA:** Os itens deverão ser entregues no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da solicitação da Câmara Municipal de Porecatu.

5. **FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado em parcela única mediante transferência eletrônica para conta bancária em nome da contratada, no prazo de 10 (dez) dias após a execução do objeto.

6. **SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS:** Os itens defeituosos ou em desacordo com as descrições do objeto deverão ser substituídos.

7. **Recebimento das propostas:** As propostas de orçamento para a referida aquisição serão recebidas até o dia 28/07/2021, pelo E-mail vanessaoligo_120@hotmail.com, até as 17h, ou presencialmente na Câmara Municipal de Porecatu, de segunda a sexta-feira das 9h às 11h.

Porecatu, 07 de julho de 2021.

JANAÍNA BARBOSA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:BDC78CA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº001 DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE PORTO AMAZONAS (COMTUR)

RESOLUÇÃO N.º 001, DE 26 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Turismo de Porto Amazonas (COMTUR).

O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE PORTO AMAZONAS (COMTUR), nos termos do Art. 8.º, da Lei Municipal n.º 1.138, de 5 de abril de 2021, e da deliberação realizada na reunião ordinária de instalação;

RESOLVE:

CAPÍTULO I - FINALIDADE DO CONSELHO

Art. 1.º A presente resolução dispõe sobre o presente Regimento Interno do Conselho Municipal de Turismo de Porto Amazonas (COMTUR).

§ 1.º O Regimento Interno regula as competências, funcionamento e organização do Conselho Municipal de Turismo de Porto Amazonas (COMTUR), criado pela lei Municipal n.º 1138, de 5 de abril de 2021.

§ 2.º O COMTUR está vinculado à Divisão de Turismo, cuja vinculação administrativa compõe o Departamento de Esporte, Turismo e Recreação de Porto Amazonas.

Art. 2.º O COMTUR, órgão de caráter consultivo de assessoramento ao Poder Executivo Municipal, tem como objetivo maior orientar e assessorar os órgãos municipais na execução de ações, projetos e programas relacionados ao turismo no âmbito do Município de Porto Amazonas.

Parágrafo único. O COMTUR atuará conforme os seguintes objetivos específicos:

- I - estudar e propor à administração municipal medidas de difusão e amparo ao turismo, em colaboração com órgãos e entidades oficiais;
- II - auxiliar, incentivar, promover e executar ações pertinentes ao desenvolvimento do turismo dentro do município, com ações integradas para o desenvolvimento social e econômico;
- III - sugerir e orientar a administração municipal ações relacionadas ao desenvolvimento e preservação dos pontos turísticos do município;
- IV - promover junto às entidades de classe, campanhas para incrementar o turismo no âmbito local;
- V - coordenar e auxiliar na promoção de eventos turísticos que promovam o turismo municipal;
- VI - auxiliar, divulgar e cooperar nos eventos desenvolvidos pelo órgão oficial do turismo municipal, visando o fomento econômico por meio do segmento turístico;
- VII - captar recursos para os programas, projetos e ações das atividades turísticas;
- VIII - assessorar a administração municipal no planejamento sustentável do turismo;
- IX - desenvolver ações e campanhas de conscientização e mobilização turística para a população em geral em todos os aspectos correlacionados ao turismo;
- X - estabelecer a continuidade das políticas adotadas, independentemente da troca de gestores.

CAPÍTULO II - DA CONSOLIDAÇÃO

Art. 3.º O COMTUR será constituído por, no mínimo, 6 (seis) membros titulares e seus respectivos membros suplentes, assim distribuídos, conforme estabelecido na Lei Municipal n.º 1138, de 5 de abril de 2021.

§ 1.º As deliberações financeiras relacionadas ao plano de aplicação de recursos do Fundo Municipal de Turismo (FUMTUR), bem como os eventos realizados para captação de recursos para o respectivo fundo, serão definidos pelo COMTUR, mediante aprovação final por parte do Chefe do Poder Executivo.

§ 2.º O FUMTUR será gerido pelo Chefe do Poder Executivo, tendo a captação de suas receitas e execução de suas despesas, acompanhadas pelo COMTUR.

§ 3.º Os recursos do FUMTUR serão destinados:

- I - ao planejamento turístico;
- II - ao fomento, criação, segurança e conservação do potencial turístico do município;



007

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

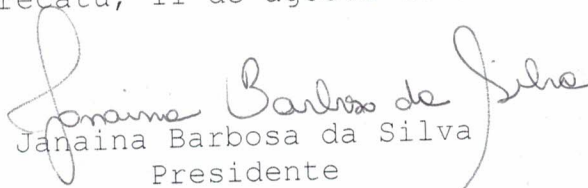
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

DESPACHO

Fica prorrogado o prazo para recebimento das propostas referentes ao termo de referência para aquisição de materiais de expediente para a Câmara Municipal de Porecatu, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 08/07/2021, ano X, nº 2301, páginas 450-451.

As propostas de orçamento poderão ser encaminhadas até o dia 16/08/2021, pelo e-mail vanessaoligo_120@hotmail.com, até as 17h, ou presencialmente na Câmara Municipal de Porecatu, de segunda a sexta-feira, das 9h às 11h.

Porecatu, 11 de agosto de 2021.


Janaina Barbosa da Silva
Presidente

RS1.900.000,00 (um milhão novecentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
26.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO	
26.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
26.001.15.452.0024.2.376.		GESTÃO DA SECRETARIA DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO	
933 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.900.000,00
Total Suplementação:			1.900.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:31B76829

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9802/2021 DE 12/08/2021**

Exercício: 2021
Decreto nº 9802/2021 de 12/08/2021

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2190/2021 de 12/08/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de RS86.522,95 (oitenta e seis mil quinhentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.365.0021.2.029.		MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	
1069 - 3.3.22.93.00.00	140	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	86.522,95
Total Suplementação:			86.522,95

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C7E3D3ED

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**

**ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 097/2021**

**ANULA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2021 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica anulado o Procedimento Administrativo nº 103/2021, Pregão Eletrônico nº 58/2021, com base no parecer do Procurador Jurídico, datado de 12 de agosto de 2021.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um (12.08.2021).

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Odair da Silva Souza
Código Identificador:6F93C79C

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 30/2021**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ
PORTARIA Nº 30/2021**

JANAÍNA BARBOSA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Apresentar para publicação anual, todos os valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos da Câmara Municipal de Porecatu, na tabela abaixo, tudo em conformidade com o § 6º do artigo 39 da Constituição Federal.

Cargo/emprego	Autorizado	Preenchido	Valor
Procurador Jurídico	01	01	RS 5.976,18
Assessor de Orçamento e Contabilidade	01	01	RS 5.976,18
Assistente Administrativo	02	02	RS 1.355,37
Agente Legislativo	01	01	RS 2.219,72
Zelador	01	01	RS 1.100,00
Serviços Gerais	01	00	RS 1.488,92
Vereador Presidente da Câmara	01	01	RS 5.088,33
Vereador	08	08	RS 4.009,32

Artigo 2º - Publique-se.

Porecatu, 10 de agosto de 2021.

JANAINA BARBOSA DA SILVA

Presidente da Câmara

DANIELLE MORETTI DOS SANTOS

1ª Secretária

Publicado por:
Waldemar Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:9FD2D9A1

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
DESPACHO**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

DESPACHO

Fica prorrogado o prazo para recebimento das propostas referentes ao termo de referência para aquisição de materiais de expediente para a Câmara Municipal de Porecatu, publicado no Diário Oficial dos

Municípios do Paraná em 08/07/2021, ano X, nº 2301, páginas 450-451.

As propostas de orçamento poderão ser encaminhadas até o dia 16/08/2021, pelo e-mail vanessaoligo_120@hotmail.com, até as 17h, ou presencialmente na Câmara Municipal de Porecatu, de segunda a sexta-feira, das 9h às 11h.

Porecatu, 11 de agosto de 2021.

JANAINA BARBOSA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:6E20D27C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 119/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 119/2021
Inexigibilidade nº 08/2021

Objeto: licença do software (produto/módulo) de uso por prazo determinado (locação), atualização mensal do software:corretiva, adaptativa e evolutiva, atendimento e suporte técnico, treinamento básico, implantação do software, acompanhamento técnico permanente, diagnóstico, conversão de base de dados, parametrização, treinamento extra, customização, suporte/monitoramento do ambiente de infraestrutura, da Prefeitura do Município de Porecatu.

Contratada: Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços, inscrita no CNPJ sob o nº 00.165.960/0001-01.

Valor: no valor mensal de R\$22.499,00 (vinte e dois mil quatrocentos e noventa e nove reais) num total anual de referidos R\$ 275.388,00 (duzentos e setenta e cinco mil trezentos e oitenta e oito reais), para a implantação e treinamento GOVBR PROCESSO DIGITAL, GOVBR GESTÃO PÚBLICA ATENÇÃO BÁSICA e GOV PUNTO ELETRÔNICO serão pagos em 4x(quatro parcelas) no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) totalizando R\$ 20.000,00(vinte mil reais).

Dotação orçamentária: 05.01.0412201402.008-33.90.40-38 e 33.90.40.11-1630.

Data de Assinatura: 29/07/2021.

Vigência: 12(doze) meses

Publicado por:
Adrian Fabricio Gonçalves
Código Identificador:AEDC76C5

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 123/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 123/2021
Pregão Eletrônico nº 57/2021

Objeto: aquisição de materiais gráficos para as Secretarias de Administração, Secretaria de Educação E Secretaria de Serviço Social.

Contratada: AP Serviços e Consultoria em Gestão Empresarial Eireli, CNPJ nº 37.206.864/0001-74.

Valor: R\$ 14.259,98 (Quatorze mil duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos).

Dotação orçamentária: 05.01.0412201402.008-33.90.30-34 e 33.90.30.16-638.

Data de Assinatura: 12/08/2021.

Vigência: 12(doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fabricio Gonçalves
Código Identificador:B5FE02EB

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 124/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 124/2021
Pregão Eletrônico nº 57/2021

Objeto: aquisição de materiais gráficos para as Secretarias de Administração, Secretaria de Educação E Secretaria de Serviço Social.

Contratada: F.RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI-ME, CNPJ nº 09.168.383/0001-86.

Valor: R\$ 36.807,50 (trinta e seis mil oitocentos e sete reais e cinquenta centavos).

Dotação orçamentária: 05.01.0412201402.008-33.90.30-34 e 33.90.30.16-638.

Data de Assinatura: 12/08/2021.

Vigência: 12(doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fabricio Gonçalves
Código Identificador:4BD37D32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 004-2021 SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

TERMO ADITIVO Nº002 AO CONTRATO Nº 004/2021.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 004/2021 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE 1 (UM) CAMINHÃO BASCULANTE NOVO CUSTEADO COM RECURSO DO GOVERNO FEDERAL, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 896379/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. Nº 4.572.335-6, e do CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado a Rua Barão do Cerro Azul, nº 447, nesta cidade de Porto Amazonas/PR.

CONTRATADA: SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, empresa estabelecida na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, sito à Rodovia Contorno Leste BR116, nº 5615, Bairro Quississana, CEP 83.085-058, inscrita no CNPJ sob nº 24.706.364/0001-50, neste ato representada por **EUGÊNIO RAMIRO DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado, Engenheiro Mecânico, inscrito no CPF nº 998.183.377-00, portador da cédula de identidade civil sob o nº 845020 SSP/ES, ao fim assinado.

GESTOR: O Gestor do Contrato será o Sr. Roberto José Delfrate, conforme Portaria de Nomeação nº006/2021 de 04 de janeiro de 2021.

FISCAL: O fiscal do Contrato será Ney José de Britto, conforme designação através da Portaria nº028/2021 de 01 de fevereiro de 2021.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 004/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:



010

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

DESPACHO

Fica prorrogado o prazo para recebimento das propostas referentes ao termo de referência para aquisição de materiais de expediente para a Câmara Municipal de Porecatu, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 08/07/2021, ano X, nº 2301, páginas 450-451.

As propostas de orçamento poderão ser encaminhadas até o dia 25/08/2021, pelo e-mail vanessaoligo_120@hotmail.com, até as 17h, ou presencialmente na Câmara Municipal de Porecatu, de segunda a sexta-feira, das 9h às 11h.

Porecatu, 18 de agosto de 2021.


Janaina Barbosa da Silva
Presidente

do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado (a) do seu respectivo cargo de provimento em comissão **-DD-DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **BRUNO DANIEL PIRES DA SILVA**, brasileiro (a), portador (a) do **RG nº.9480658-5 PR** e **CPF nº 058.661.329-31** a partir desta data .

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 19 de agosto de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:9DEED2ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 103/21

DECRETA LUTO OFICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

LUTO OFICIAL, de três dias em virtude de falecimento do Senhor **MAURO MAZZO**, de tradicional família porecatuense, comerciante e empresário, destacado pelos relevantes serviços prestados ao empreendimento local e ao progresso no nosso município.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, ao dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um (19.08.2021).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Odair da Silva Souza
Código Identificador:C8CE7984

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 34/2021

PORTARIA Nº 34/2021

JANAÍNA BARBOSA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Revoga na íntegra as Portarias nºs 31, 32 e 33/2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porecatu, 17 de agosto de 2021.

JANAÍNA BARBOSA DA SILVA
Presidente da Câmara

DANIELLE MORETTI DOS SANTOS
1ª Secretária

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:29D10F7C

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
DESPACHO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

DESPACHO

Fica prorrogado o prazo para recebimento das propostas referentes ao termo de referência para aquisição de materiais de expediente para a Câmara Municipal de Porecatu, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 08/07/2021, ano X, nº 2301, páginas 450-451.

As propostas de orçamento poderão ser encaminhadas até o dia 25/08/2021, pelo e-mail vanessaoligo_120@hotmail.com, até as 17h, ou presencialmente na Câmara Municipal de Porecatu, de segunda a sexta-feira, das 9h às 11h.

Porecatu, 18 de agosto de 2021.

JANAÍNA BARBOSA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:5C47650B

LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 68/2021

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 118/2021
PREGÃO ELETRÔNICO **REGISTRO DE PREÇOS** Nº 68/2021
LICITAÇÃO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde
DATA DA REALIZAÇÃO: 01/09/2021
ABERTURA: 09H00
LOCAL: Prefeitura do Município de Porecatu – Paraná
www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE SERÃO NECESSÁRIOS PARA ATENDER AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE PORECATU-PR, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.

Valor: Valor máximo estimado da licitação é R\$ 781.030,08 (setecentos e oitenta e um mil e trinta reais e oito centavos)

Dotações Orçamentárias:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.01.1030202002.052-33.90.30-184
33.90.30.09-589

Download do **edital:**
<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:1EF02ACB

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 33/2021

Re: Orçamento para material de expediente

012

Mega Soft Papelaria <megasoftpa@gmail.com>

Qui, 15/07/2021 17:56

Para: Vanessa Gonçalves Oliveira Ferro <VanessaOligo_120@hotmail.com>

📎 1 anexos (60 KB)

ORÇAMENTO CAMARA MUNICIPAL DE PORECATU 2021.xlsx;

Boa tarde

Segue em anexo Orçamento Solicitado

Att. Paula Lauane

Em seg., 12 de jul. de 2021 às 10:15, Vanessa Gonçalves Oliveira Ferro <VanessaOligo_120@hotmail.com> escreveu:

Bom dia ,

a Câmara Municipal de Porecatu vem solicitar orçamento para procedimento licitatório para a aquisição de materiais de gráfica conforme termo de referência em anexo.

Propostas deverão ser encaminhadas até o dia 28/07/2021 por este e-mail ou presencialmente na Câmara Municipal de Porecatu , Rua Sidney Ninno,440.

Observação:

- As propostas deverão ser enviadas em arquivo de PDF ou word e ter validade de no mínimo 30 dias
- Deverá conter o número do CNPJ da empresa

Favor confirmar o recebimento deste.

Atenciosamente ,

Vanessa G. Oliveira Ferro
Responsável pela comissão de licitação

CLIENTE: Camara Municipal de Porecatu

Validade: 30 dias

Orçamento

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UN.	VALOR TOTAL
10	Arquivo morto de polipropileno (250mm X 135mm X 350mm) - cor cinza	R\$ 7,15	R\$ 71,50
8	Bloco auto-adesivo (76mm X 76mm) com 100 folhas - cor amarela	R\$ 3,95	R\$ 31,60
5	Caneta marca texto - cor amarela FABER CASTELL	R\$ 3,00	R\$ 15,00
5	Clips (tamanho 1) - galvanizados com pontas em formato "V" - caixa com 100 unidades BACCHI	R\$ 3,00	R\$ 15,00
3	Cola em bastão - 10g PRITT	R\$ 6,75	R\$ 20,25
2	Cola branca lavavel-110g TENAZ	R\$ 6,00	R\$ 12,00
30	Envelope saco ouro (24cm x 34cm)	R\$ 0,40	R\$ 12,00
2	Grampo (tamanho 26/6) - caixa com 5000 unidades BACCHI	R\$ 9,00	R\$ 18,00
4	Grampo trilho 80mm, fabricado com chapa de aço revestida - caixa com 50 unidades	R\$ 8,60	R\$ 34,40
120	Papel sulfite A4 (210mm X 297mm) - resma de 500 folhas - gramatura 75g/m2	R\$ 24,00	R\$ 2.880,00
30	Pasta AZ - ofício largo (350mm X 280mm X 80mm) - cor preta	R\$ 13,85	R\$ 138,50
10	Pasta AZ - ofício estreito(350mm X 280mm X 80mm) - cor preta	R\$ 13,85	R\$ 138,50
40	Pasta cartão com grampo plástico (335mm X 230mm) - cor branca	R\$ 2,40	R\$ 96,00
40	Pasta cartão com grampo plástico (335mm X 230mm) - cor preta	R\$ 2,40	R\$ 96,00
1	Caneta esferográfica com corpo plástico cristal transparente e sextavado, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e sem falhas até o final da carga, escrita média, aprovada pelo INMETRO - caixa com 50 unidades - cor preta	R\$ 44,60	R\$ 44,60
4	Fita adesiva transparente (48mm X 40m)	R\$ 5,00	R\$ 20,00
30	Pasta de polipropileno com elástico (335mm X 245mm X 55mm) - cor fumê	R\$ 6,30	R\$ 189,00
20	Pasta em "L" - A4 (220mm X 310mm) - cor fumê	R\$ 1,20	R\$ 24,00
5	Bloco auto-adesivo (38 mm X 50 mm)-pacote com 4 blocos de 100 folhas - cor amarela	R\$ 5,00	R\$ 25,00
2	Telefone sem fio de Mesa 1 Ramal- com Identificado de Chamadas Preto	R\$ 240,00	R\$ 480,00
2	Bateria Lithium CR2032 3v Cartela c 5 unidades	R\$ 8,70	R\$ 17,40
		TOTAL:	R\$ 4.378,75

RE: Orçamento para material de expediente

Globo Papelaria <galberocosta@hotmail.com>

Qua, 28/07/2021 14:35

Para: Vanessa Gonçalves Oliveira Ferro <VanessaOligo_120@hotmail.com>

📎 1 anexos (296 KB)

Orçamento..pdf;

De: Vanessa Gonçalves Oliveira Ferro <VanessaOligo_120@hotmail.com>

Enviado: segunda-feira, 12 de julho de 2021 10:18

Para: galberocosta@hotmail.com <galberocosta@hotmail.com>

Assunto: Orçamento para material de expediente

Bom dia ,

a Câmara Municipal de Porecatu vem solicitar orçamento para procedimento licitatório para a aquisição de materiais de expediente conforme termo de referência em anexo.

Propostas deverão ser encaminhadas até o dia 28/07/2021 por este e-mail ou presencialmente na Câmara Municipal de Porecatu , Rua Sidney Ninno,440.

Observação:

- As propostas deverão ser enviadas em arquivo de PDF ou word e ter validade de no mínimo 30 dias
- Deverá conter o numero do CNPJ da empresa

Favor confirmar o recebimento deste.

Atenciosamente ,

Vanessa G. Oliveira Ferro
Responsável pela comissão de licitação

GLOBO PAPELARIA

CNPJ: 79.151.106/0001-46 INSC:618.00031-16 FONE: (43) 3675-1342
 AV. WANDERLEY ANTUNES DE MORAES, Nº139 CENTENÁRIO DO SUL -PR
 E-mail: galberocosta@hotmail.com

ORÇAMENTO
 CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

QTDE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UN	TOTAL
10	ARQUIVO MORTO POLIPROPILENO250MMX130MMX350MM	8,50	85,00
08	BLOCO AUTO-ADESIVO 100FH 76MMX76MM	4,25	34,00
05	CANETA MARCA TEXTO	2,60	13,00
05	CLIPS GALVANIZADO C/100UN	2,50	12,50
03	COLA BASTÃO 10G PRIT	7,40	22,20
02	COLA BRANCA 110G	6,50	13,00
30	ENVELOPE OURO 24CMX34CM	0,45	13,50
02	GRAMPO 26/6 CX/5000UN	9,00	18,00
04	GRAMPO TRILHO AÇO CX/50UN	19,50	78,00
120	PAPEL SULFITE PC / 500FH	24,50	2.940,00
30	PASTA AZ LARGA	15,50	465,00
10	PASTA AZ ESTREITA	15,50	155,00
40	PASTA C GRAMPO PAPEL	1,95	78,00
01	CANETA ESFEROGRÁFICA BIC C/50UN	42,50	42,50
04	FITA ADESIVA TRANSP. 45MM X 40M	4,70	18,80
30	PASTA PROLIPOPILENO 55MM LARG.	7,80	234,00
20	PASTA "L" A4	1,25	25,00
05	BLOCO AUTO-ADESIVO PC / 4 BLOCOS 100 FH 38MM X 50MM	5,50	27,50
02	TELEFONE SEM FIO DE MESA C/ IDENTIFICADOR DE CHAMADAS	560,00	1.120,00
02	BATERIA LIT. CR2032 CARTELA C/ 5UN	12,00	24,00
	TOTAL		5.419,00

Orçamento válido por quinze dias.

Centenário do Sul, 28 de julho de 2021.

GALBERO & COSTA LTDA

79 151 106/0001-46

GALBERO & COSTA LTDA. - ME

Avenida Prefeito Wanderley Antunes de

Re: Orçamento para material de expediente

Luiz Alberto Vianna <mjpapelaria2021@gmail.com>

016

Seg, 23/08/2021 15:27

Para: Vanessa Gonçalves Oliveira Ferro <VanessaOligo_120@hotmail.com>

 1 anexos (58 KB)

Licitação Porecatu.docx;

Bom dia

Segue conforme solicitado.

Att

Luiz Alberto Vianna Moreira

Em seg, 23 de ago de 2021 10:28, Luiz Alberto Vianna <mjpapelaria2021@gmail.com> escreveu:
Recebido.

Em seg, 12 de jul de 2021 10:17, Vanessa Gonçalves Oliveira Ferro
<VanessaOligo_120@hotmail.com> escreveu:

Bom dia ,

a Câmara Municipal de Porecatu vem solicitar orçamento para procedimento licitatório para a aquisição de materiais de expediente conforme termo de referência em anexo.

Propostas deverão ser encaminhadas até o dia 28/07/2021 por este e-mail ou presencialmente na Câmara Municipal de Porecatu , Rua Sidney Ninno,440.

Observação:

- As propostas deverão ser enviadas em arquivo de PDF ou word e ter validade de no minimo 30 dias
- Deverá conter o numero do CNPJ da empresa

Favor confirmar o recebimento deste.

Atenciosamente ,

Vanessa G. Oliveira Ferro
Responsável pela comissão de licitação



Mariana Garcia 07989353911
CNPJ: 40.386.654/0001-10
End Ivone Pimentel nº93 Centro
Florestópolis - PR
e-mail: mjpapelaria2021@gmail.com
Tel: (43) 9 9145-6228

017

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de Licitação a nossa proposta de preços relativa, aquisição de materiais de expediente para uso da Câmara Municipal de Porecatu, conforme informações e características abaixo:

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Arquivo morto de polipropileno (250 mm x 130 mm x 350 mm) - cor cinza	Unidade	10	8,40	84,00
2	Bloco auto-adesivo (76 mm x 76 mm) com 100 folhas - cor amarela	Bloco	08	4,75	38,00
3	Caneta marca texto - cor amarela	Unidade	05	2,20	11,00
4	Clips (tamanho 1) - galvanizados com pontas em formato "v" - caixa com 100 unidades	Caixa	05	2,80	14,00
5	Cola bastão - 10 g	Unidade	03	2,50	7,50
6	Cola branca lavável - 110g	Unidade	02	3,65	7,30
7	Envelope saco ouro (24 cm x 34 cm)	Unidade	30	0,60	18,00
8	Grampo (tamanho 26/6) - caixa com 5000 unidades	Caixa	02	7,00	14,00
9	Grampo tipo trilho 80 mm, fabricado com chapa de aço revestida - caixa com 50 unidades	Caixa	04	21,75	87,00
10	Papel sulfite a4 (210 mm x 297 mm) - resma de 500 folhas - gramatura 75g/m ²	Resma	120	29,00	3.480,00
11	Pasta az - ofício largo (350 mm x 280 mm x 80 mm) - cor preta	Unidade	30	19,75	592,50
12	Pasta az - ofício estreito (350 mm x 280 mm x 55 mm) - cor preta	Unidade	10	19,75	592,50
13	Pasta cartão com grampo (335 mm x 230 mm) - cor branca	Unidade	40	2,20	88,00



Mariana Garcia 07989353911
CNPJ: 40.386.654/0001-10
End Ivone Pimentel nº93 Centro
Florestópolis – PR
e-mail: mjpapelaria2021@gmail.com
Tel: (43) 9 9145-6228

018

14	Pasta cartão com grampo (335 mm x 230 mm)	Unidade	40	2,20	88,00
15	Caneta esferográfica com corpo plástico cristal transparente e sextavado, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e sem falhas até o final da carga, escrita média, aprovada pelo Inmetro-caixa com 50 unidades- cor preta	Caixa	1	55,00	55,00
16	Fita adesiva transparente (48 mm x 40m)	Unidade	4	6,25	25,00
17	Pasta de polipropileno com elástico (335 mm x 245 mm x 55 mm) - cor fumê	Unidade	30	8,80	264,00
18	Pasta em "L" - a4 (220 mm x 310 mm) - cor fumê	Unidade	20	1,60	32,00
19	Bloco auto-adesivo (38 mm x 50 mm) - pacote com 4 blocos de 100 folhas - cor amarela	Pacote	5	6,50	32,50
20	Telefone sem fio de Mesa 1 Ramal - com Identificador de Chamadas Preto	Unidade	2	230,00	460,00
21	Bateria Lithium Cr2032 3v Cartela C 5 Unidades	Cartela	2	9,50	19,00
	Valor total desta proposta				6.009,30

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

Florestópolis, em 23 agosto 2021

Atenciosamente
Luiz Alberto Vianna Moreira

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.540.013/0001-20

Razão Social: PAULA LAUANE FERREIRA 06206157962

Endereço: R. BELO HORIZONTE 632 LOJA / CENTRO / PORECATU / PR / 86160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/08/2021 a 11/09/2021

Certificação Número: 2021081301363349652414

Informação obtida em 25/08/2021 10:18:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAULA LAUANE ALVES FERREIRA 06206157962 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.540.013/0001-20
Certidão n°: 26231469/2021
Expedição: 25/08/2021, às 10:19:07
Validade: 20/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAULA LAUANE ALVES FERREIRA 06206157962 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **15.540.013/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

021

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PAULA LAUANE ALVES FERREIRA 06206157962**
CNPJ: **15.540.013/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 04:09:49 do dia 29/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/11/2021.

Código de controle da certidão: **26AB.EEA5.D68A.4DF6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

022

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024822517-29

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **15.540.013/0001-20**
Nome: **PAULA LAUANE ALVES FERREIRA 06206157962**
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/12/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, 344
C.N.P.J. (M.F.) 80.542.764/0001-48

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
DIVISÃO DE RECEITA E TRIBUTAÇÃO

023

Certidão Negativa nº 959/2021

Proprietário.....:PAULA LAUANE ALVES FERREIRA- M
Contribuinte.....:15540013000120
CPF/CNPJ.....:15.540.013/0001-20
Endereço.....: 632 -
Bairro.....:CENTRO
Requerente.....:Câmara Municipal de Porecatu
Finalidade.....:Licitação

CERTIFICO que verificando os registros, constatou-se a inexistência de débitos de tributos municipais relativo ao ***CONTRIBUINTE*** acima descrito.

A presente certidão não exclui o direito da Fazenda Municipal de exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

Porecatu-PR., 25 de Agosto de 2021.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.porecatu.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.

Válida até 30 dias após a data de emissão desta.

Código de autenticidade da certidão: 348855938348855

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



001

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 15540013000120

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.540.013/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/05/2012
NOME EMPRESARIAL PAULA LAUANE ALVES FERREIRA 06206157962		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MEGA SOFT PAPELARIA & ACESSORIOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
GRADUADO R BELO HORIZONTE	NÚMERO 632	COMPLEMENTO LOJA
CEP 86.160-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO-PR	MUNICÍPIO PORECATU
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO megasoftpa@gmail.com		TELEFONE (43) 3623-2870
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/05/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/08/2021 às 10:28:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



026

Identificação

Nome Empresarial

PAULA LAUANE ALVES FERREIRA 06206157962

Nome do Empresário

PAULA LAUANE ALVES FERREIRA

Nome Fantasia

MEGA SOFT PAPELARIA & ACESSORIOS

Capital Social

1,00

Número Identidade

101323498

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

062.061.579-62

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

16/05/2012

Número de Registro

CNPJ

15.540.013/0001-20

Endereço Comercial

CEP

86160-000

Bairro

CENTRO-PR

Logradouro

RUA BELO HORIZONTE

Município

PORECATU

Número

632

UF

PR

Complemento

LOJA

Atividades

Data de Início de Atividades

16/05/2012

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Papeleiro(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

47.61-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

Atividades Secundárias (CNAE)

47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo
ME37470988

Número do Identificador
15540013000120

Data de Emissão
26/08/2021

007



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

PROCEDIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Em atendimento ao despacho da Presidência desta Casa Legislativa para a aquisição de materiais de expediente para uso da Câmara Municipal de Porecatu, foram obtidos orçamentos de três empresas.

O estabelecimento que apresentou o menor preço global foi a empresa Paula Lauane Alves Ferreira- ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.540.013/0001-20, com endereço na Rua Belo Horizonte, nº 632, Centro, no município de Porecatu/PR, no valor total de R\$4.378,75 (quatro mil, trezentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Deste modo, submeto o procedimento licitatório nº 10/2021 à apreciação de Vossa Excelência.

Porecatu, 26 de agosto de 2021.


Vanessa Gonçalves Oliveira Ferro
Comissão de licitação

Excelentíssima Senhora
Janaina Barbosa da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Porecatu



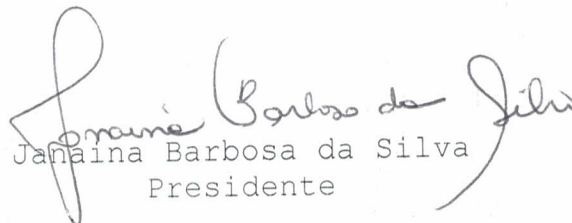
CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

DESPACHO sobre o procedimento licitatório n° 10/2021, para aquisição de materiais de expediente para uso da Câmara Municipal de Porecatu.

- 1) De acordo com o estabelecido no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021, a Contabilidade deverá informar sobre a existência de dotações para tal fim;
- 2) A Tesouraria deverá informar sobre a existência de disponibilidade de recursos para cobrir a despesa;
- 3) Com as informações acima, o processo deverá ser encaminhado à apreciação do Procurador Jurídico da Câmara Municipal, para exame e aprovação, quanto à legalidade, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei Federal 8.666/93, informando se a presente contratação é ou não caso de dispensa de licitação;
- 4) Após a emissão do Parecer Jurídico, sejam novamente conclusos os presentes documentos para posterior deliberação.
- 5) Cumpra-se.

Porecatu, 26 de agosto de 2021.


Janaina Barbosa da Silva
Presidente



030

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

MEMORANDO INTERNO

Porecatu- PR, 26 de agosto de 2021

De : Tesouraria
Para : Presidência

Assunto : Informação de Disponibilidade Financeira.

Excelentíssima Senhora Presidente,

Em atendimento a vossa solicitação, informamos que há disponibilidade financeira para referida aquisição - Procedimento Licitatório nº 10/2021, podendo ser pago em parcela única.

Sendo o que tínhamos a informar, colocamo-nos a sua inteira disposição para demais informações que eventualmente se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Nadir Luciano Polegatti
Tesoureiro



031

CAMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

MEMORANDO INTERNO

Porecatu - PR, 27 de agosto de 2021.

De: Assessoria de Orçamento e Contabilidade

Para: Presidência

Referência: Informação de Dotação Orçamentária.

Exma. Senhora Presidente,

Em atendimento à vossa solicitação, informamos que em busca realizada no sistema contábil de banco de dados e documentos orçamentários vigentes para este exercício financeiro, constatamos a existência da dotação orçamentária a seguir:

01.001.01.031.1000.2.002.3.3.90.30.00 - R\$ 4.378,75

Sendo o que tínhamos a informar, colocamo-nos a sua inteira disposição para demais informações que eventualmente se fizerem necessárias.

Atenciosamente.

Sidney Lopes da Silva
Assessor de Orçamento e Contabilidade

Sidney Lopes da Silva
CONTADOR - CRC-PR 46 295/O



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU – PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER 20/2021

Assunto: LICITAÇÃO – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

Requisitante: Presidência do Poder Legislativo Municipal.

I- RELATÓRIO

A Exma. Senhora Presidenta da Câmara Municipal de Porecatu, vereadora Janaína Barbosa da Silva, no uso de suas atribuições legais, solicitou a este órgão, parecer sobre procedimento de licitação nº 10/2021, instaurado para *aquisição de materiais de expediente para a Câmara Municipal de Porecatu*. Consta do expediente: determinação da contratação¹ e Termo de Referência dos objetos, com especificação do objeto, quantidade, local, prazo e entrega, forma de pagamento, forma de pagamento, substituição dos produtos, e demais condições².

A servidora responsável pela Comissão de Licitação diligenciou em busca de cotações do serviço no mercado, tendo obtido 03 (três) orçamentos³, sendo o de menor valor aquele apresentado pela empresa Paula Lauane Alves Ferreira - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 15.540.013/0001-20, com sede na rua Belo Horizonte, nº 632, Centro, no município de Porecatu - PR, no montante de R\$ 4.378,75 (quatro mil, trezentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos), para pagamento no prazo de 10 (dez) dias após a entrega dos produtos⁴.

Na sequência, foram acostados relativamente à empresa que apresentou o menor orçamento: Certificado de Regularidade do FGTS - CRF (fls. 19); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (fls. 20); Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (fls. 21); Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual (fls. 22); Certidão Negativa de Débitos Municipais da sede da empresa (fls. 23); Consulta feita na página do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR sobre o CNPJ da empresa no campo "Consulta de Impedidos de Contratar", tendo resultado negativo (fls. 24); comprovante do CNPJ (fls. 25) e Ato Constitutivo (fls. 26).

A Presidenta desta Casa, por via de despacho de fls. 29, submeteu o presente processo à Contadoria e à Tesouraria, questionando se havia dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para cobrir as despesas de aquisição, respectivamente. Na mesma deliberação, a Presidência determinou que, após a manifestação da contabilidade e da tesouraria, fosse o processo encaminhado para análise jurídica desta divisão, perquirindo, sobretudo, se é o caso de se fazer a contratação mediante dispensa de licitação.

¹ Fls. 02.

² Fls. 03 e 04.

³ Anexos às fls. 12 a 18.

⁴ Tal como certificado às fls. 28.



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU – PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA

Na sequência, a Tesouraria desta Casa informou a existência de recursos para acorrer as despesas de aquisição, através de missiva de fls. 30. E, por fim, manifestou-se a Contadoria, mediante expedição de memorando interno de fls. 31, informando a existência da dotação orçamentária para acorrer às despesas da aquisição identificada pelo código 01.001.01.031.1000.2.002.3.3.90.30.00.

Após todo o processado, vieram os autos para esta Procuradoria.

É o relatório.

II- FUNDAMENTAÇÃO

Primeiramente, importante deixar consignado que é do gestor público o poder de iniciar o certame para contratação do serviço / ou aquisição do objeto, em atendimento à necessidade do interesse público, não podendo a assessoria jurídica adentrar na oportunidade e conveniência dessas escolhas.

Feita essa consideração, saliente-se, na sequência, no que concerne à possibilidade da contratação direta, que o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, *determina expressamente que os contratos administrativos sejam obrigatoriamente precedidos de licitação, ressalvadas as exceções previstas em lei.*

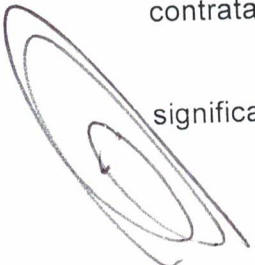
A Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) indica as exceções à regra da exigibilidade da licitação dos contratos firmados pelo Poder Público, a saber, as hipóteses de **dispensa** e **inexigibilidade**. São casos em que se pode estimar que os benefícios potencialmente extraíveis de uma licitação serão insuficientes para justificar os encargos necessários à sua realização.

Um desses casos é justamente quando custo econômico da licitação torna-se inviável quando comparado com o preço do bem ou serviço a ser adquirido. Nesse contexto, o inciso II do art. 75 da referida lei estabelece a possibilidade de dispensa de licitação para serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Parte-se do pressuposto de que o custo econômico da licitação é desproporcional ao benefício que dela seria auferível para operações até o limite do valor acima referido, autorizando-se, portanto, a compra direta.

No caso concreto, verifica-se que as cotações de valores estão, todas, muito abaixo do limite estabelecido pelo dispositivo legal supracitado, justificando a contratação direta, conforme relatório acima.

Além disso, não há tanta disparidade entre os preços ofertados, o que significa que estão dentro do valor praticado normalmente no mercado.





CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU – PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA

Por fim, verifica-se que estão presentes os requisitos do art. 72, da nova Lei de Licitações, restando apenas a autorização final da Presidência (inciso VIII), a saber:

- I- formalização da demanda e termo de referência: fls. 02 a 04;
- II- estimativa de despesa e comprovação de que o valor previamente estimado da contratação é compatível com os valores praticados pelo mercado: fls. 12 a 18;
- III- parecer jurídico que está sendo exarado;
- IV- compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido: fls. 30 e 31;
- V- comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária: fls. 19 a 26;
- VI - razão da escolha do contratado: fls. 28; e
- VII - justificativa de preço: fls. 12/18 e 28.

Logo, revela-se presente hipótese que autoriza se faça a contratação mediante *dispensa de licitação* pelo critério do *valor*, nos termos do inciso II do art. 75 cc art. 72, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que, dentre os orçamentos apresentados, todos estão situados abaixo do limite legal para a hipótese de autorização de contratação direta, **remanescendo, pois, apenas a sugestão de que se faça necessariamente pela menor cotação, e desde que atendidas as condições de habilitação previstas no Capítulo VI, da nova Lei de Licitações**, em atenção ao interesse público envolvido.

III- RESPOSTA À CONSULTA

Diante do exposto, opina-se pela possibilidade de realização da aquisição direta do serviço objeto da solicitação descrito no item I, dispensado o certame licitatório, recomendando-se, ainda, que se faça pelo menor preço encontrado na cotação, uma vez preenchidas as condições de habilitação previstas no Capítulo VI, da nova Lei de Licitações, conforme fundamentação constante do item II acima.

Salvo melhor juízo, esse é o parecer.

Porecatu, Pr., 09 de setembro de 2021.

Fábio Antonio Garcia Fabiani
Procurador Jurídico



031

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2021

DESPACHO

1) Estando o presente processo devidamente autuado, com as informações necessárias do setor de Contabilidade e Orçamento, bem como da Tesouraria, informando a existência de dotações e disponibilidade de recursos para o pagamento;

2) Tendo em vista o douto parecer do Procurador Jurídico informando a possibilidade de dispensa de licitação, pelas razões ali expostas;

3) Determino que inicie-se a realização da referida contratação, da empresa Paula Lauane Alves Ferreira- ME CNPJ : 15.540.013/0001-20, no valor total de R\$ 4.378,75 (Quatro mil, trezentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

4) Cumpra-se.

Porecatu, 13 de Setembro de 2021.


Janaina Barbosa da Silva
Presidente



035

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2021 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 10/2021

A Câmara Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, em conformidade com o artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº 10/2021, dispensa de licitação nº 08/2021, ratifica o referido processo para a contratação da empresa Paula Lauane Alves Ferreira- ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.540.013/0001-20 para a aquisição de material de expediente para a Câmara Municipal de Porecatu, com a dotação orçamentária 01.001.01.031.1000.2.002.3.3.90.30.00, no valor total de R\$ 4.378,75 (Quatro mil, trezentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Porecatu, 13 de setembro de 2021.


Janaina Barbosa da Silva
Presidente

discriminadas, no valor de R\$ 24.197,46 (vinte e quatro mil, cento e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos)

23.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA

23.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE PESCA E AGRICULTURA

23.003.20.334.0109.1.342. PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL E CONSTRUÇÃO DE BARRAÇÃO PARA FEIRA AGROECOLÓGICA - COLÔNIA PEREIRA

1077 - 4.4.90.51.00.00 570 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 24.197,46

Total do crédito adicional especial a que se refere esta Lei R\$ 24.197,46 (vinte e quatro mil, cento e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos)

Art. 2º Art. 2º Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos da anulação das dotações abaixo discriminadas, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

23.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA

23.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE PESCA E AGRICULTURA

23.003.20.334.0109.2.357. APOIO E INCENTIVO À AGRICULTURA E PESCA

850 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 4.297,46

851 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 19.900,00

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei R\$ 24.197,46 (vinte e quatro mil, cento e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de setembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

VERGINIA MARA PEDROSO J
Procuradora-Geral

JACKSON CESAR BASSFELD
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:FF1B6EAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.207, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

LEI Nº 2.207, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

"Declara Patrimônio Cultural Imaterial de Pontal do Paraná a Pesca Artesanal para captura de Tainha."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarada Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Pontal do Paraná a " Pesca Artesanal para a captura da Tainha (Mugili Liza). "

Parágrafo único. Constitui como principal característica da pesca artesanal para captura de tainha, suas canoas, redes, ranchos de apoio e a função dos pescadores.

Art. 2º A Pesca Artesanal para a captura da tainha, tem caráter sazonal, acontecendo entre os meses de maio a julho.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a promover eventos (gastronômicos, culturais e turísticos) relacionados à Pesca Artesanal da Tainha, podendo ainda contar com parcerias do setor privado e entidades da sociedade civil.

Parágrafo único. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelo Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, por meio de dotações orçamentárias próprias vigentes, suplementadas se necessário, podendo inclusive, abrir crédito especial para tal finalidade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de setembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral

JOÃO CARLOS MARCON
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:8B1E5E07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2021

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 10/2021

A Câmara Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, em conformidade com o artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº 10/2021, dispensa de licitação nº 08/2021, ratifica o referido processo para a contratação da empresa Paula Lauane Alves Ferreira- ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.540.013/0001-20 para a aquisição de material de expediente para a Câmara Municipal de Porecatu, com a dotação orçamentária 01.001.01.031.1000.2.002.3.3.90.30.00, no valor total de R\$ 4.378,75 (Quatro mil, trezentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Porecatu, 13 de setembro de 2021.

JANAINA BARBOSA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:597B6481

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO 73/2021

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 123/2021
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2021



037

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

CERTIFICAÇÃO RETIFICAÇÃO DO VALOR DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2021

Certifica-se que o valor total do processo de dispensa de licitação nº 08/2021 aumentou de R\$ 4.378,75 (quatro mil, trezentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos) para R\$ 4.655,75 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), conforme justificativa a seguir.

Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, ao realizar o cadastro do processo de dispensa de licitação nº 08/2021 no sistema de licitações, foi observado que o valor do item 11 do termo de referência do referido procedimento estava com divergência no valor final após a multiplicação do item unitário.

A partir dessa verificação, foi feito contato telefônico com a empresa Paula Lauane Alves Ferreira- MEI, que informou que na hora de fazer a multiplicação do item ao invés de multiplicar por 30 (trinta) unidades, multiplicou por 10 (dez).

A referida empresa realizou a correção, conforme e-mail e orçamento anexos.

Porecatu, 24 de setembro de 2021.

Vanessa G. Oliveira Ferro
Vanessa G. Oliveira Ferro
Presidente da Comissão de Licitações

Ficam certificados:

Janaína Barbosa da Silva
Janaína Barbosa da Silva
Presidente

Nadir Luciano Polegatti
Nadir Luciano Polegatti
Tesoureiro

Sidney Lopes da Silva
Sidney Lopes da Silva
Assessor de Orçamento e Contabilidade

038

Segue Orçamento Atualizado

Mega Soft Papelaria <megasoftpa@gmail.com>

Qui, 23/09/2021 19:46

Para: Vanessa Gonçalves Oliveira Ferro <VanessaOligo_120@hotmail.com>

📎 1 anexos (60 KB)

ORÇAMENTO CAMARA MUNICIPAL DE PORECATU 2021Atualizado.xlsx;

Boa tarde

Estou enviando o Orçamento Atualizado, porque na hora de emitir a nota fiscal vi que eu tinha digitado a quantidade de Pasta AZ Oficio Largo errada seria 30 unidades e eu marquei 10 unidades , peço desculpa pelo erro de digitação .

ATT. Paula Lauane

CLIENTE: Camara Municipal de Porecatu

Validade: 30 dias

Orçamento

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UN.	VALOR TOTAL
10	Arquivo morto de polipropileno (250mm X 135mm X 350mm) - cor cinza	R\$ 7,15	R\$ 71,50
8	Bloco auto-adesivo (76mm X 76mm) com 100 folhas - cor amarela	R\$ 3,95	R\$ 31,60
5	Caneta marca texto - cor amarela FABER CASTELL	R\$ 3,00	R\$ 15,00
5	Clips (tamanho 1) - galvanizados com pontas em formato "V" - caixa com 100 unidades BACCHI	R\$ 3,00	R\$ 15,00
3	Cola em bastão - 10g PRITT	R\$ 6,75	R\$ 20,25
2	Cola branca lavavel-110g TENAZ	R\$ 6,00	R\$ 12,00
30	Envelope saco ouro (24cm x 34cm)	R\$ 0,40	R\$ 12,00
2	Grampo (tamanho 26/6) - caixa com 5000 unidades BACCHI	R\$ 9,00	R\$ 18,00
4	Grampo trilho 80mm, fabricado com chapa de aço revestida - caixa com 50 unidades	R\$ 8,60	R\$ 34,40
120	Papel sulfite A4 (210mm X 297mm) - resma de 500 folhas - gramatura 75g/m2	R\$ 24,00	R\$ 2.880,00
30	Pasta AZ - ofício largo (350mm X 280mm X 80mm) - cor preta	R\$ 13,85	R\$ 415,50
10	Pasta AZ - ofício estreito(350mm X 280mm X 80mm) - cor preta	R\$ 13,85	R\$ 138,50
40	Pasta cartão com grampo plástico (335mm X 230mm) - cor branca	R\$ 2,40	R\$ 96,00
40	Pasta cartão com grampo plástico (335mm X 230mm) - cor preta	R\$ 2,40	R\$ 96,00
1	Caneta esferográfica com corpo plástico cristal transparente e sextavado, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e sem falhas até o final da carga, escrita média, aprovada pelo INMETRO - caixa com 50 unidades - cor preta	R\$ 44,60	R\$ 44,60
4	Fita adesiva transparente (48mm X 40m)	R\$ 5,00	R\$ 20,00
30	Pasta de polipropileno com elástico (335mm X 245mm X 55mm) - cor fumê	R\$ 6,30	R\$ 189,00
20	Pasta em "L" - A4 (220mm X 310mm) - cor fumê	R\$ 1,20	R\$ 24,00
5	Bloco auto-adesivo (38 mm X 50 mm)-pacote com 4 blocos de 100 folhas - cor amarela	R\$ 5,00	R\$ 25,00
2	Telefone sem fio de Mesa 1 Ramal- com Identificado de Chamadas Preto	R\$ 240,00	R\$ 480,00
2	Bateria Lithium CR2032 3v Cartela c 5 unidades	R\$ 8,70	R\$ 17,40
		TOTAL:	R\$ 4.655,75



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

RATIFICAÇÃO DA RETIFICAÇÃO DO VALOR DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2021 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 10/2021

Considerando a certificação apresentada pela presidência da Comissão de Licitações desta Casa Legislativa em 24/09/2021, comunicando que no dia 22/09/2021 verificou-se divergência no orçamento apresentado pela empresa Paula Lauane Alves Ferreira 06206157962, CNPJ nº 15.540.013/0001-20, no processo de dispensa de licitação nº 08/2021 (aquisição de materiais de expediente), por erro de cálculo da quantidade do item 11 do termo de referência. Esse equívoco implicou em aumento no total do valor orçado de R\$ 4.378,75 (quatro mil, trezentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos) para R\$ 4.655,75 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos);

Considerando que, após a correção do valor orçado, a cotação apresentada pela empresa Paula Lauane Alves Ferreira 06206157962 permaneceu com o menor valor global dentre as três propostas de orçamento obtidas no referido processo;

Considerando que os setores de Contabilidade e Orçamento e de Tesouraria informaram a existência de dotações e disponibilidade de recursos para cobrir a diferença de valor verificada no processo;

Fica ratificado o valor de R\$ 4.655,75 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) para o processo de dispensa de licitação nº 08/2021 - procedimento licitatório nº 10/2021.

Porecatu, 24 de setembro de 2021.


Janaina Barbosa da Silva
Presidente

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A45777FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 9.890, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.**

Súmula: "Atualiza o valor em reais da Unidade Fiscal do Município – UFM."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e de acordo com o estabelecido no art. 412, da Lei Municipal nº 080, de 22 de dezembro de 1997 – Código Tributário Municipal, e Lei Municipal nº. 2.210 de 17 de setembro de 2021, tendo em vista a necessidade de atualização da Unidade Fiscal do Município, a qual é realizada com base na variação do IPCA (IBGE), correspondente ao período de primeiro de setembro de dois mil e vinte e trinta e um de agosto de dois mil e vinte e um, com índice de correção de 9,679% (treze vírgula dois por cento):

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica fixada em R\$ 128,06 (cento e vinte e oito reais e seis centavos) a Unidade Fiscal do Município – UFM.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Pontal do Paraná, 23 de setembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:47168785

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**

**ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 120/2021, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021**

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.886/20, de 02 de dezembro de 2020.

ARTIGO 1.º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil reais)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

1200	SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL	
1204	Fundo Municipal Dir. Crianças e Adolescentes	
6.001	Orçamento da Criança e Adolescente	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.50.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVOS	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	38.000,00

Fonte de Recursos – 880 – Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais

ARTIGO 2.º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação por Fonte de Recursos.

ARTIGO 3.º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal conforme alterações previstas supramencionados.

ARTIGO 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e hum (20.09.2021).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:

Odair da Silva Souza
Código Identificador:9702B264

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2021**

CONTRATO Nº 04/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2021

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço de desenvolvimento, manutenção e atualização do site institucional e do portal da transparência da Câmara Municipal de Porecatu.

CONTRATADA: L2F SISTEMAS WEB LTDA, CNPJ nº 12.491.159/0001-35

VALOR: R\$ 3.588,00 (Três mil, quinhentos e oitenta e oito reais)

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

01.001.01.031.1000.2.002.3.3.90.39.00

DATA DA ASSINATURA: 23/09/2021

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da disponibilização do serviço contratado

Porecatu, 24 de setembro de 2021.

JANAINA BARBOSA DA SILVA
Presidente

Publicado por:

Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:FE0025C0

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
RATIFICAÇÃO DA RETIFICAÇÃO DO VALOR DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2021**

**RATIFICAÇÃO DA RETIFICAÇÃO DO VALOR DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2021 - PROCEDIMENTO
LICITATÓRIO Nº 10/2021**

Considerando a certificação apresentada pela presidência da Comissão de Licitações desta Casa Legislativa em 24/09/2021, comunicando que no dia 22/09/2021 verificou-se divergência no orçamento apresentado pela empresa Paula Lauane Alves Ferreira 06206157962, CNPJ nº 15.540.013/0001-20, no processo de dispensa de licitação nº 08/2021 (aquisição de materiais de expediente), por erro de cálculo da quantidade do item 11 do termo de referência. Esse equívoco implicou em aumento no total do valor orçado de R\$ 4.378,75 (quatro mil, trezentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos) para R\$ 4.655,75 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos);

Considerando que, após a correção do valor orçado, a cotação apresentada pela empresa Paula Lauane Alves Ferreira 06206157962 permaneceu com o menor valor global dentre as três propostas de orçamento obtidas no referido processo;

Considerando que os setores de Contabilidade e Orçamento e de Tesouraria informaram a existência de dotações e disponibilidade de recursos para cobrir a diferença de valor verificada no processo;

Fica ratificado o valor de R\$ 4.655,75 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) para o processo de dispensa de licitação nº 08/2021 – procedimento licitatório nº 10/2021.

Porecatu, 24 de setembro de 2021.

JANAINA BARBOSA DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Sâmela Alline Cavalcante Coelho

Código Identificador:8C59CE45**LICITAÇÃO****3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 42/2021**

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 42/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA FERRARI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

Pelo presente instrumento particular, vinculado ao procedimento Licitatório nº 43/2021 modalidade Pregão Presencial nº 24/2021, a Prefeitura do Município de Porecatu, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344., na cidade de Porecatu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.412.450/0001-66, neste ato representado pelo gestor e Secretário de Saúde Gerson Aparecido Cavallari, portador da Carteira de Identidade nº 5.192.628-5 SSP/PR e CPF nº 843.159.469-15, casado, residente e domiciliado na Rua Paulo Bavia, 515, no município de Alvorada do Sul/PR neste ato representado e pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, 839, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa Ferrari Comércio de Combustíveis LTDA, CNPJ nº 17.489.443/0001-90, sediada à Rua Ezequias Braz da Silva Iguacu, 1525, CEP 86165-000, no município de Florestópolis/PR, através de seu representante legal Elizeu de Oliveira Lisboa, RG nº 3.957.156-0 SSP/PR e CPF nº 545.476.959-20 ao final assinado, doravante denominada CONTRATADA.

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade o aumento de 4,9% (quatro vírgula nove por cento) para a gasolina. O valor do litro da gasolina passa a ser R\$ 5,89 (cinco reais e oitenta e nove centavos).

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 28 de setembro de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE-PREFEITO	FERRARI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Contratante	Contratada

Testemunha 1
CPF:

Testemunha 2
CPF:

Publicado por:

Adrian Fablicio Gonçalves

Código Identificador:F47EDE1E**LICITAÇÃO****3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 41/2021**

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 41/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA AUTO POSTO MIAMI LTDA

Pelo presente instrumento particular, vinculado ao procedimento Licitatório nº 42/2021 modalidade Pregão Presencial nº 23/2021, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Travessa Vereador Henrique Blanco Vidal, nº 48, Vila Olga Atalla, nesta

cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa AUTO POSTO MIAMI LTDA, CNPJ nº 10.225.935/0001-20, sediada à Rua Iguacu, 356, no município de Porecatu/PR, através de seu representante legal Valmor Ari Pedott, RG nº 1.851.503, CPF nº 325.211.918-84 ao final assinado, doravante denominada CONTRATADA

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade o aumento de 7,5% (sete vírgula cinco por cento) para a gasolina, 9,8% (nove vírgula oito por cento) para o etanol, 2,0% (dois por cento) para o diesel S-500 e 2,00% (dois vírgula vinte e seis por cento) para o Diesel S10. O valor do litro da gasolina passa a ser R\$ 5,82 (cinco reais e oitenta e dois centavos), do etanol R\$ 4,62 (quatro reais e sessenta e dois centavos) diesel comum s-500 R\$ 4,67 (quatro reais e sessenta e sete centavos) e o Diesel S10 R\$ 4,89 (quatro reais e oitenta e nove centavos).

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 28 de setembro de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE	POSTO MIAMI LTDA
Prefeito	Contratada
Contratante	

Testemunha 1
CPF:

Testemunha 2
CPF:

Publicado por:

Adrian Fablicio Gonçalves

Código Identificador:A922C66D**LICITAÇÃO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 35/2021**

Procedimento administrativo nº 138/2021

Dispensa de licitação nº 35/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu
OBJETO: Aquisição de Outdoor, imã de geladeira e Panfletos para campanha de conscientização.

VALOR: R\$ 9.430,00 (nove mil quatrocentos e trinta reais)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 267820160.2.027.3390.39.00.00**AMPARO LEGAL:** Artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 28 de setembro de 2021.

Publicado por:

Adrian Fablicio Gonçalves

Código Identificador:EEBD2C93**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS****DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.157 PLANO PLURIANUAL**

LEI N.º 1.157

28 de setembro de 2021

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná para o quadriênio de 2022 a 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS